



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quarta feira, 28 de Outubro de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 863

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drº. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETORA DO FORUM
Drº. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz da 1ª vara Cível
Drº. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza 2ª Vara Cível
Drº. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Drº. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz da 4ª Vara Cível
Drº. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 5ª vara Penal
Drº. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza da 6ª Vara Penal
Drº. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza da 7ª Vara Cível
Drº. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drº. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO – Juíza Titular
Drº. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar
Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS.....Pág. 3
PORTARIA GP.....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN.

PORTARIAS.....Pág. 5
EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 5, 7
EXTRATO DE DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS.....Pág.6, 8
EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇOS.....Pág. 6, 7, 8
EXTRATO DE DESPACHOS DESIGNATÓRIOS.....Pág. 6, 8
EXTRATO DE TERMO DE DISPO. DE LICITAÇÃO.....Pág 6
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 7

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.....Pág. 8 a 19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

EXTRATO DE ERRATA DE PORTARIA.....Pág. 4

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesesau@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

INGRID VALE – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA
COMAM

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 13.125, de 15 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua – FUMCAN, EDILENA CORDEIRO DA SILVA, a contar de 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, 15 de outubro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 13.127, de 15 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, DAS-09, EDILENA CORDEIRO DA SILVA, a contar de 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, 15 de outubro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 13.131, de 19 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº. 2.394, de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO, a contar de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, PA, 19 de outubro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 13.142, de 21 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto na Seção II do Capítulo II da Lei nº. 2.177 de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo IV, da Lei nº. 2.176, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a abertura de concurso público para admissão de pessoal aos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Médico do Trabalho e Engenheiro do Trabalho.

Art. 2º CRIAR, a Comissão de Concurso Público, sob a presidência da servidora ALINE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 15.636, e dos seguintes servidores:

- a) MAURÍCIO FÁBIO DE LIMA MARÇAL, matrícula nº. 15.656;
- b) LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº.
- c) IONE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 17025;
- d) VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula nº. 15.808.

Art. 3º COMPETE, por delegação do Prefeito Municipal, a Comissão de Concurso Público, organizar a realização do concurso público e aprovar o edital do concurso público, além de poderes para definir em regulamento próprio as suas atribuições.

Art. 4º O EDITAL do concurso público regulamentará todas as normas inerentes a realização do referido concurso, especialmente, a descrição dos cargos e suas atribuições, a definição do número de vagas, suas etapas, prazo de validade, grau de instrução dos candidatos e demais requisitos legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, 21 de outubro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.198 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre procedimentos para contratação de prestação de serviços – pessoa física, em caráter excepcional, e revoga a Portaria nº 602, de 01 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda, CONSIDERANDO a responsabilidade pela eficiente gestão dos recursos públicos mediante ações de redução de custos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO CAVALCANTE RIBEIRO, assessor estratégico lotado neste Gabinete, responsável pela análise e

autorização dos contratos de prestação de serviços de que trata o Decreto nº 12.307, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Fica estabelecido os seguintes procedimentos para contratação da prestação de serviços em caráter excepcional:

- I – Autorização prévia para serviços com valor acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- II – Os serviços com valores abaixo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) deverão ser encaminhados em relatórios para que sejam autorizados os devidos pagamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 602, de 01 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ANANINDEUA**

RESOLUÇÃO Nº. 18 de 14 de outubro de 2009

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Inscrição no CMAS, após análise do Relatório da Comissão de Registro e Fiscalização da seguinte entidade.

- Instituto Geração Boa Bola, sendo emitido o certificado no dia 09 de julho de 2009 ficando pendente a sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GERALDO DA SILVA
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
NÚMERO DA CARTA CONTRATO: 007/2009PMA.SEPOF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro, Cep: 67.140-440.

CONTRATADO: M W S MURRIETA-ME, com sede à Conjunto Cidade Nova IV, we: 30, nº 171, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67.133-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.589/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços especializados de Buffet (almoço/jantar, coquetel e café da manhã) incluindo serviços de garçom, copeiro e todo o material necessário para a execução eficaz do serviço, seguindo as especificações mínimas conforme planilha constante em Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº CC.2009.004.PMA.SEPOF - de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa: 10.03.001.04.122.0025.2167
Natureza da Despesa: 30.90.39
Sub-elemento: 30.90.39.23
Valor Alocado: R\$ 75.500,00

VIGÊNCIA: O contrato entrara em vigor a partir da assinatura do presente instrumento até 31 de Dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2009.

ASSINATURA: Hana Sampaio Ghassan – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.
Maria Wilma Santos Murrieta – M W S MURRIETA-ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N: 532/2009 – ASJUR.SESAU
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 06 (seis) veículos automotores, tipo automóvel zero KM, para o desenvolvimento de ações das três vigilâncias da Secretaria de Saúde de Ananindeua.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (R\$): R\$195.080,00 (cento e noventa e cinco mil e oitenta reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 2009.027.PMA.SESAU.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e FIAT Automóveis S/A.
Lote 1:Funcional programática: 10.305.0014.20.87
Elemento de Despesa: 4490.52
Fonte: 02.29
Valor: R\$- 97.280,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Lote 2: Funcional programática: 10.305.0015.21.92
Elemento de Despesa: 4490.52
Fonte: 02.29
Valor: R\$- 97.800,00 (noventa e sete mil, e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2009.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 069/2009, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE.....

ERRATA

Onde se lê: Quinquênio.....20%

Lê-se: Quinquênio..... 25%

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 23 de outubro de 2009.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN.

PORTARIA N° 028/2009, de 25 de Setembro de 2009.

Dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da Carta-Contrato 010/2009-DL, SESD/PM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decreto n° 8.913, de 13 de março de 2008 e n° 8.915, de 13 de março de 2008.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, de que trata do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor EDWELKER ALMEIDA PEREIRA, matrícula n. 20204, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante, para executar a fiscalização dos serviços referentes ao objeto do contrato, qual seja a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total das peças, dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – DEMUTRAN, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, indicados na CARTA-CONTRATO N° 010/2009-DL, SESD/PMA, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o art. 60, da Lei n° 8.666/93, bem como para realizar as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, PA, 25 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL -
SESDS

PORTARIA N° 030/2009, 18 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decreto n° 8.913, de 13 de março de 2008 e n° 8.915, de 13 de março de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ANA CARLA MONTEIRO GOMES, matrícula n. 19802, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como representante, para executar a fiscalização dos serviços referentes ao objeto do contrato, qual seja a prestação de serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, indicados na CARTA CONVITE.CC.2009.006.PMA.SESDS., que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o art. 60, da Lei n° 8.666/93, bem como para realizar as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decreto n° 8.913, de 13 de março de 2008 e n° 8.915, de 13 de março de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ANA CARLA MONTEIRO GOMES, matrícula n. 19802, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como representante, para executar a fiscalização dos serviços referentes ao objeto do contrato, qual seja a prestação de serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, indicados na CARTA CONVITE.CC.2009.007.PMA.SESDS., que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o art. 60, da Lei n° 8.666/93, bem como para realizar as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1689/2009/SESDS/PMA
CARTA CONVITE.C.C N°2009.006.PMA.SESDS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2009 –
ASJUR/DE MUTRAN/SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.058.441/0001-68, com sede à Rodovia Mário Covas, S/N – Viaduto – Ananindeua.

CONTRATADA: E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua, estado do Pará, sito à Estrada da Providência, n° 442, Loja A, na TV-WE-43, Conjunto Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, CEP: 67.145-470, fones: 3263-9981, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.614.489/0001-42, e inscrição Estadual n° 15.250.916-0;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição, pela CONTRATADA, de MATERIAL DE ROUPARIA, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, LEVANTADORES DE ACIDENTE E FISCAIS DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA, POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social.

Funcional Programática: 10.20.001.15.452.0008.1050 – Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e Circulação

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material do Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Valor: R\$ 30.868,00 (Trinta mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2009.

ASSINATURAS:

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS-SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL: LENE GONÇALVES DE SOUSA
EMPRESA E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/SESDS/PMA
REF: CARTA CONVITE.C.C Nº2009.006.PMA.SESDS

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI, da lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua, estado do Pará, sito à Estrada da Providência, nº 442, Loja A, na TV-WE-43, Conjunto Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, CEP: 67.145-470, fones: 3263-9981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.614.489/0001-42, e inscrição Estadual nº 15.250.916-0, com preço global de R\$ 30.868,00 (Trinta mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/PMA/SESDS e CARTA CONVITE.CC.2009.006.PMA.SESDS.

Determino do presente ato e autorizo a emissão de Nota de Empenho.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

DESPACHO DESIGNATÓRIO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/SESDS/PMA
REF: CARTA CONVITE.C.C Nº2009.006.PMA.SESDS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, bem como os exatos lindes da CARTA CONVITE.CC.2009.006.PMA.SESDS., designa a Servidora ANA CARLA MONTEIRO GOMES, matrícula n. 19802, para executar a fiscalização dos serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, pela Contratada E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, indicados na CARTA CONVITE.CC.2009.006.PMA.SESDS, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Registre-se e publique-se.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/SESDS/PMA
CARTA CONVITE.C.C Nº2009.006.PMA.SESDS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2009 –
ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA-SESDS.

CONTRATADA: E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES
LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE ROUPARIA, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO,
LEVANTADORES DE ACIDENTE E FISCAIS DE TRANSPORTE DE
ANANINDEUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO
PARÁ.

Após transcorrido o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1689/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93; fica a E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA; fica AUTORIZADA a executar a partir desta data, a prestação de serviço de confecção de impressos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA-SESDS no MUNICÍPIO DE ANANINDEUA., no Estado do Pará, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2009 – ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL
CONTRATANTE

LENE GONÇALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

DESPACHO DESIGNATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSÁ DE LICITAÇÃO Nº. 2228/2009-
DL.PMA/SESDS
REF: CARTA-CONTRATO Nº 010/2009-DL.SESD/PMA

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no PROCESSO DE DISPENSÁ DE LICITAÇÃO Nº. 2228/2009-DL.PMA/SESDS, bem como os exatos lindes da CARTA-CONTRATO Nº 010/2009-DL.SESD/PMA, designa o Servidor EDWELKER ALMEIDA PEREIRA, matrícula n. 20204 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para executar a fiscalização dos serviços referentes ao objeto do contrato, qual seja a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total das peças, dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, indicados na CARTA-CONTRATO Nº 010/2009-DL.SESD/PMA, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Registre-se e publique-se.

Ananindeua, PA, 25 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS
CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 2228/2009-DL.PMA/SESDS.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA
SOCIAL – SESDS e EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE
ANANINDEUA – DEMUTRAN, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO
ESTADO DO PARÁ.

VALOR GLOBAL: R\$-7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, II c/c o art. 26, da Lei Federal
8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS

Registre-se e publique-se.

Ananindeua, PA, 24 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS de ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 2228/2009-DL.PMA/SESDS, consubstanciado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ. O valor total de contrato será de R\$-7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), por um período de 05 (cinco) meses. Tendo como fundamento legal os artigos 24, II c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 043/2009- ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA o qual adoto integralmente como fundamento.

Registre-se e publique-se.

Ananindeua, PA, 24 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL -
SESDS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSÃ DE LICITAÇÃO Nº. 2228/2009-DL.PMA/SESDS.

CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2009-ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede à Rodovia Mário Covas, S/N – Viaduto – Ananindeua.

CONTRATADA: EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova II, Trav. WE-17, nº 232, bairro Coqueiro, CEP: 67.130-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.445/0001-68 e inscrição Estadual nº 15.287.655-3, fones: (091) 8846-8179 e (091) 8159-4616, e-mail: comercial@simplex3x.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total das peças, dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – DEMUTRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa e Defesa Social.

Funcional Programática: 10.20.001.26.122.0024.2212 – Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Alocado: R\$-7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Vigência: 05 (cinco) meses corridos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2009.

ASSINATURAS:

LUIS CLÁUDIO QUEIRÓZ DE FREITAS-SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO DE DISPENSÃ DE LICITAÇÃO Nº. 2228/2009-DL.PMA/SESDS.

CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2009-ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA-SESDS.

CONTRATADA: EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido o PROCESSO DE DISPENSÃ DE LICITAÇÃO Nº. 2228/2009-DL.PMA/SESDS, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93; fica a EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; AUTORIZADA a executar a partir desta data, a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes na CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2009-ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA.

Ananindeua, PA, 25 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL -
SESDS
CONTRATANTE

ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA SIMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1690/2009/SESDS/PMA
CARTA CONVITE.C.C Nº2009.007.PMA.SESDS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2009 – ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede à Rodovia Mário Covas, S/N – Viaduto – Ananindeua.

CONTRATADA: E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua, estado do Pará, sito à Estrada da Providência, nº 442, Loja A, na TV-WE-43, Conjunto Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, CEP: 67.145-470, fones: 3263-9981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.614.489/0001-42, e inscrição Estadual nº 15.250.916-0;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição, pela CONTRATADA, de MATERIAL DE ROUPARIA, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, LEVANTADORES DE ACIDENTE E FISCAIS DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA, POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social.

Funcional Programática: 10.20.001.26.122.0025.2212 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material do Consumo

Sub-Elemento: 33.90.20.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Valor: R\$45.808,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2009.

ASSINATURAS:

LUIS CLÁUDIO QUEIRÓZ DE FREITAS-SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL: LENE GONÇALVES DE SOUSA
EMPRESA E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/SESDS/PMA
REF: CARTA CONVITE.C.C N°2009.007.PMA.SESDS

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI, da lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua, estado do Pará, sito à Estrada da Providência, nº 442, Loja A, na TV-WE-43, Conjunto Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, CEP: 67.145-470, fones: 3263-9981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.614.489/0001-42, e inscrição Estadual nº 15.250.916-0, com preço global de R\$45.808,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais), nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/PMA/SESDS e CARTA CONVITE.CC.2009.007.PMA.SESDS.

Determino do presente ato e autorizo a emissão de Nota de Empenho.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

DESPACHO DESIGNATÓRIO:

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/SESDS/PMA
REF: CARTA CONVITE.C.C N°2009.007.PMA.SESDS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, bem como os exatos lides da CARTA CONVITE.CC.2009.007.PMA.SESDS., designa a Servidora ANA CARLA MONTEIRO GOMES, matrícula n. 19802, para executar a fiscalização dos serviços de aquisição de material de rouparia, destinados aos agentes de trânsito, levantadores de acidente e fiscais de transporte de Ananindeua, por um período de 120 (cento e vinte) dias, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, pela Contratada E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, indicados na CARTA CONVITE.CC.2009.007.PMA.SESDS, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Registre-se e publique-se.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/SESDS/PMA
CARTA CONVITE.C.C N°2009.007.PMA.SESDS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2009 –
ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA-SESDS.

CONTRATADA: E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES
LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE ROUPARIA, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO,
LEVANTADORES DE ACIDENTE E FISCAIS DE TRANSPORTE DE
ANANINDEUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO
PARÁ.

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido o PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1690/2009/PMA/SESDS/DEMUTRAN, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93; fica a E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA; fica AUTORIZADA a executar a partir desta data, a prestação de serviço de confecção de impressos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA-SESDS no MUNICÍPIO DE ANANINDEUA., no Estado do Pará, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2009 – ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA.

Ananindeua, PA, 18 de Setembro de 2009.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL
CONTRATANTE

LENE GONÇALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA E. B. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 EDITAL COMPLETO

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas, e formação de cadastro de reservas, para o Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua mediante as instruções estabelecidas neste Edital.

01 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1) O concurso será regido por este Edital e será organizado e executado pela Fundação CETAP e pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, sob a supervisão da Comissão Central de Concursos criada pelo Decreto nº 12978 de 11/09/09.

1.2) O certame será realizado com a aplicação de 05 (cinco) fases distintas sendo elas:

- a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) 2ª Fase: Avaliação Psicológica;
- c) 3ª Fase: Avaliação Médica;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Suficiência Física;
- e) 5ª Fase: Pesquisa Social e Exame Documental.

1.3) O presente Edital regulamentará integralmente todos os critérios de avaliação e demais dispositivos oportunos para as 5 fases do certame, sendo ela totalmente organizada e executada pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público para a Guarda Municipal de Ananindeua.

1.4) Será considerado APTO para se matricular no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua o candidato que ao final das 05 (cinco) fases, for considerado aprovado em todas as fases descritas no item 1.2 do presente edital.

1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada prioritariamente no Município de Ananindeua, podendo ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma.

1.6) Fazem parte integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 – Conteúdos Programáticos.
- b) ANEXO 02 – Cronogram Geral.

02 DO CARGO

2.1) As Informações referentes ao cargo, atribuições, remuneração, jornadas de trabalho e de contratação, carga horária e vagas seguem no quadro abaixo:

Guarda Municipal

Atividade	Suporte Especializado
Sub-Atividade	Segurança Pública
Função	Guarda Municipal
Pré-requisito	Nível Médio

Síntese das Atribuições do Cargo

Atribuições do Cargo: Terá como atribuição principal o exercício do poder de polícia administrativa do Município para executar o policiamento ostensivo na fiscalização do patrimônio público municipal, fiscalizar e proibir atividades que afetem o bem comum, dentre outras, atuar no patrulhamento ostensivo e demais campos de atuação de segurança pública, de forma complementar a ação dos órgãos estaduais e federais de segurança pública; conforme Anexo II, Item 22.1, Atividade 22 do Plano de Cargos e Remunerações, Lei nº 2.176/2005.

Remuneração

Vencimento base R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Outros 1) TÍTULO ADICIONAL DE RISCO E PERICULOSIDADE

Corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o Vencimento Base. R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) 2) Abono salarial correspondente a R\$ 102, 50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) 3) Vale transporte, ticket alimentação e adicionais inerentes.

REGIME DE TRABALHO

Regime de Trabalho Sistema de Escala e Compensação.

REGIME DE CONTRATAÇÃO

Regime de Contratação O Emprego de Guarda Municipal reger-se-á pelo Regime da Contratação da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme estabelece o Decreto-Lei n. 5.452, de 01/05/1943, e suas alterações posteriores, e legislação complementar, e a Lei municipal n. 2.175 de 07/12/2005 que dispõe sobre a criação dos empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Município de Ananindeua e da Lei Municipal n. 2183, de 28 de dezembro de 2005.

Carga Horária

Carga Horária A jornada de trabalho será no Sistema de Escala e Compensação, e cumprir-se-ão Jornada de Trabalho Semanal de 40(quarenta) horas.

Vagas

Vagas Imediatas Sexo Masculino: 130 (cento e trinta) vagas. Não haverá vaga reservada aos PNEs.

Sexo Feminino: 20 (vinte) vagas. Não haverá vaga reservada aos PNEs.

2.1) Não serão destinadas vagas para Portadores de Necessidade Especiais em razão das atribuições do Cargo, com amparo legal no art. 38, inciso II, do Decreto Federal n. 3298 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7853 de 24 de outubro de 1989.

DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

3.1) Os candidatos aprovados em todas as fases do presente Concurso Público serão convocados em grupos obedecendo à ordem de classificação na 1ª fase Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a realização do Curso Intensivo de Formação.

3.2)O curso será ministrado em até 05 (cinco) meses letivo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

3.3) Durante a realização do Curso de Formação, o Aluno-Guarda receberá uma Bolsa de Estudo no valor bruto de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme previsão orçamentária, passando a receber após a conclusão do curso de formação a Remuneração no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) de Vencimento Base, R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente ao percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre a Remuneração Base, a título de Adicional de Risco e R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) a título de abono salarial.

3.4) O Curso de Formação será obrigatório, de caráter eliminatório, obedecendo à regulamentação própria, mediante Ato Administrativo específico, sendo o candidato considerado APTO, INAPTO ou DESLIGADO.

3.5) Durante a realização do Curso de Formação, o candidato será avaliado quanto ao seu desempenho comportamental e o seu desempenho intelectual.

3.6) O candidato que for eliminado, no transcorrer do Curso de Formação, terá, automaticamente, a suspensão do pagamento da Bolsa de Estudo.

3.7) Será eliminada do Curso de Formação a candidata que, à época da realização do mesmo, apresentar-se em estado de gestação que impeça sua participação.

3.8) Os candidatos considerados APTOS no Curso de Formação serão convocados para tomar posse do cargo, respeitando a ordem de classificação na 1ª Fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.9) Serão convocados para tomar posse imediata do cargo de Guarda Municipal do Município de Ananindeua os 130 candidatos do sexo Masculino e 20 candidatas do sexo Femininos APTOS no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal, respeitando a ordem de classificação do ítem 3.8 do presente Edital.

3.10) Os Candidatos APTOS no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal não convocados imediatamente para tomar posse, formarão o cadastro de reserva.

04 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

4.1) O candidato aprovado no presente concurso público e que obtiver aprovação no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua deverá comprovar, na data da convocação, as seguintes condições para investidura do cargo:

- Ser brasileiro e/ou naturalizado;
- ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco

centímetros), se for do sexo masculino e 1,60 m (um metro e

sessenta e centímetros), se for do sexo feminino;

c) ter idade superior a 18 anos e no máximo 35 anos na data de matrícula no curso;

d) ter certificado de conclusão de 2º Grau (Ensino Médio) em instituição reconhecida pelo Governo ou Declaração comprobatória, autenticada, da respectiva conclusão;

e) apresentar o Certificado de conclusão do Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua na condição de APTO;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino), comprovados à época da contratação;

g) não registrar antecedentes criminais, não responder ou ter respondido a Processo Penal ou Inquérito Policial que o inabilite para o exercício do emprego;

h) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;

i) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou de atividade privada;

j) possuir permissão do Comando, se candidato militar;

k) se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;

l) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;

m) declarar concordância com todos os termos deste edital.

05 DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 04 do presente edital.

5.2) O valor da taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.3) A importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuada através do pagamento de Boleto Bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.

5.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

06 DAS INSCRIÇÕES

6.1) Período: de 02 à 30 de novembro de 2009

6.2) As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet.

6.3) As inscrições serão aceitas através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 05h00 horas do dia 02 de novembro de 2009 e 23h59 do dia 30 de novembro de 2009, observado o horário local (Ananindeua - PA).

6.4) A FUNDAÇÃO CETAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição (formulário eletrônico de inscrição) não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.6) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.7) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá

vencimento datado para os dois dias subsequentes a data em que foi gerado.

6.7.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser re-impresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do item 6.7.

6.7.2) Boleto gerados no último dia de inscrição, mesmo que re-impressos, terão como data de vencimento o dia 01/12/2009.

6.8) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.

6.9) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.

6.9.1) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao A FUNDAÇÃO CETAP nos termos do item 07 do presente Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.

6.10) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.11) Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

6.12) O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (prova em domicílio, auxílio especial, acesso diferenciado ao local de prova, etc.) para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá concomitantemente:

a) informar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, e
b) enviar até o dia 02/12/2009 impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 02/12/2009) ou entregar pessoalmente, na sede da FUNDAÇÃO CETAP, a solicitação dos recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

6.13) A solicitação de condição especial para a realização da Prova deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente no protocolo da FUNDAÇÃO CETAP, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2009

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

6.14) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.15) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.16) Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada como oficial apenas a mais recente.

6.17) Outras Informações:

- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito a confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;
- c) Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico e fax-símile.

07 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 17 do presente Edital no dia 04 de dezembro 2009.

7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

7.3) O candidato deverá recorrer, no período de 07 e 08 de dezembro 2009, em face das seguintes ocorrências:

- a) Omissão do seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- b) Erro cadastral (nome completo, CPF e/ou data de nascimento) na Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- c) Inclusão do seu nome na lista de candidatos com inscrições indeferidas;
- d) Inclusão de seu nome na Lista de Candidatos que Necessitam de Condição Diferenciada de Prova em caso do candidato não possuir nenhuma necessidade de condição diferenciada.
- e) Não inclusão de seu nome na Lista de Candidatos que Necessitam de Condição Diferenciada de Prova em caso do candidato possuir necessidade de condição diferenciada.

7.4) Em qualquer dos casos previstos no sub-item 7.3 do presente Edital o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 do presente edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições.

7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos com Inscrições Deferidas e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data do protocolo emitida pela FUNDAÇÃO CETAP no momento da interposição do recurso.

7.7) Será de inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

7.7.1) Tornam-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

7.8) No dia 14 de dezembro de 2009 será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos (se houver) nos termos e condições dos itens 07 e 15 do presente Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Prova nos termos do item 16 do presente Edital.

7.8.1) A Fundação CETAP não enviará correspondências físicas ou eletrônicas aos candidatos, nem informará por telefone, fax ou e-mail o local e horário de prova, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção das referidas informações no Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Prova.

7.8.2) O candidato que desejar imprimir o seu cartão de inscrição, que contém informações a respeito do endereço do seu local de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal (<http://www.cetapnet.com.br>).

7.8.3) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que a mesma informação será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Prova.

7.8.4) A apresentação do Cartão de Inscrição não será exigida na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.9) O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser eliminado do concurso.

08 DO CONCURSO PÚBLICO

8.1) O Concurso Público será realizado em 05 (cinco) fases distintas, sendo:

- a) 1ª Fase – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo de caráter Classificatório e Eliminatório.
- b) 2ª Fase – Avaliação Psicológica, sendo de caráter Eliminatório.
- c) 3ª Fase – Avaliação Médica, sendo de caráter Eliminatório.
- d) 4ª Fase – Avaliação de Suficiência Física, sendo de caráter Eliminatório.
- e) 5ª Fase – Pesquisa Social e Análise Documental, sendo de caráter Eliminatório.

09 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

9.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões objetivas atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,0pts	40 pts
Matemática	15	2,0 pts	30 pts
Geografia do Brasil	13	1,2 pts	15,6 pts
História do Brasil	12	1,2 pts	14,4 pts

9.3) Para cada questão existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

9.4) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 02 do presente Edital e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

9.5) A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 20/12/2009, às 09h00 observado o horário local (Ananindeua - PA), com duração máxima de 04 (quatro) horas.

9.6) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

9.6.1) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do

Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão Resposta.

9.6.2) Em hipótese alguma haverá substituição da Cartão Resposta por erro do candidato.

9.7) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

9.8) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.

9.9) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

a) Documento oficial de identidade civil (original ou cópia autenticada);

b) Caneta esferográfica azul ou preta

9.10) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.11) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.12) Não será aceita cópia do documento de identidade sem a devida autenticação de cartório público, nem protocolo de documento.

9.13) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.14) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

9.15) No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a FUNDAÇÃO CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição.

9.15.1) Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 22 de dezembro de 2009 ao CETAP (ver endereço no Anexo 1), sob pena de improcedência de sua inscrição.

9.15.2) A inclusão de que trata o item 9.16 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova

Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.16) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.

9.17) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão Central de Concursos, no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.

9.17.1) O referido Laudo Médico deverá ser entregue na sede do CETAP (ver endereço no Anexo 1).

9.18) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.19) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.

9.20) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walk man, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).

9.21) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no item anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.22) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.24) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.

9.25) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.26) O candidato não poderá copiar o gabarito em hipótese alguma.

9.27) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.28) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

9.29) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.

9.30) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.

9.31) Será considerado reprovado no Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente.

b) Não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no item 9.14;

c) Não seguir, criteriosamente, todas as informações contidas na "Instrução de Prova" que será entregue a todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o Cartão

Resposta;

- d) Se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) Se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
- f) Se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
- g) Durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- h) Usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;
- l) Deixar de assinar a ata de sala

9.32) Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase) o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na referida prova e estiver classificado na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o sexo masculino e 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o sexo feminino, respeitado o empate na última colocação.

9.33) O candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção mencionada no sub-item 9.32, será considerado REPROVADO.

9.34) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não serão divulgados os nomes e as respectivas pontuações dos candidatos REPROVADOS.

9.35) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos na disciplina Matemática;
- c) Maior número de pontos na disciplina de Geografia do Brasil;
- d) Maior número de pontos na disciplina de História do Brasil;
- e) Maior idade do candidato.
- f) Sorteio público, a ser informado em Edital específico.

9.36) No dia 05 de janeiro de 2010 será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ananindeua e no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que divulgará a relação dos candidatos aprovados e reprovados na referida Fase.

9.36.1) Os candidatos poderão ainda ter acesso, através do Portal de Acompanhamento disponível no endereço eletrônico (<http://www.cetapnet.com.br>), à imagem do Cartão Resposta preenchido pelo mesmo durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.37) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado, no dia 12 de janeiro de 2010, o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos mesmos termos do item anterior.

10 DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1) A 2ª Fase, denominada de Avaliação Psicológica, será aplicada aos candidatos aprovados e classificados 1ª Fase na 1ª Fase Prova Objetiva de Múltipla Escolha em número igual a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o sexo masculino e 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o sexo feminino, respeitado o empate na última colocação.

10.2) A Avaliação Psicológica será realizada no período de 16 à 19 de janeiro de 2010, em local e horário a serem previamente divulgados em Edital de Convocação, que será divulgado no dia 12 de janeiro de 2010. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação nos termos do item 17 do presente edital.

10.3) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seu documento de identidade.

10.4) A realização da Avaliação Psicológica destina-se a verificar as características e habilidades psicológicas dos candidatos necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

10.5) A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada através de aplicação globalizada de baterias de testes psicológicos por uma Comissão Avaliadora, visando a verificação de características básicas de inteligência e personalidade.

10.6) Os critérios eliminatórios da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente por meio do Edital de Convocação da referida Fase.

10.7) Serão aprovados nesta Fase, nos termos dos critérios divulgados no Edital de Convocação, os candidatos considerados Aptos pela Avaliação Psicológica, sendo considerado reprovados os demais candidatos.

10.8) No dia 25 de janeiro de 2010 será divulgado nos termos do item 17 do presente Edital o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica que divulgará a relação dos candidatos aprovados e reprovados na referida Fase.

10.9) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica será publicado, no dia 02 de fevereiro de 2010 o Resultado Definitivo da Fase mencionada.

11 DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO MÉDICA

11.1) A 3ª Fase, denominada de Avaliação Médica, será aplicada somente aos candidatos aprovados na 2ª Fase - Avaliação Psicológica nos termos do item 11 do presente Edital.

11.2) A Avaliação Médica será realizada no período de 06 à 09 de fevereiro de 2010, em local e horário a serem previamente divulgados em Edital de Convocação, que será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2010. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação nos termos do item 17 do presente edital.

11.3) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seu documento de identidade.

11.4) A realização da Avaliação Médica tem o objetivo de avaliar as condições de saúde física do candidato, resultando em sua aptidão para realizar a 4ª Fase - Avaliação Física deste certame, frequentar o Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua e realizar as atribuições inerentes ao cargo.

11.5) A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e será realizada por uma Junta Médica, constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades.

11.6) No momento da Avaliação Médica, o candidato habilitado deverá apresentar à Junta Médica o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob suas expensas:

I - Exames de Sangue:

A) Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno

Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti - HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, Beta HCG (somente para candidatos do sexo feminino);

b) Exame toxicológico para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

II - Exames Radiológicos:

a) Exame radiográfico (RX), com seus respectivos laudos: tórax PA e Perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;

III - Exame de Urina - EAS

IV- Exames Cardiológicos

a) Ecocardiograma bidimensional com Doppler com laudo;

b) Teste ergométrico com laudo;

V- Exames Cardiológicos

a) Eletroencefalograma com laudo;

b) VI - Exames Oftalmológicos

a) Tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular extrínseca, senso cromático com laudo.

VII- Exames Otorrinológicos

a) Audiometria tonal com laudo.

VIII- Exames Ginecológicos (somente para candidatos do sexo feminino)

a) Citologia oncótica, ultrasonografia pélvica e mamária bilateral.

IX- Exames de sanidade

a) Avaliação psiquiátrica, com emissão de laudo por médico psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao Conselho

Regional de Medicina e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria; X- Exame Odontológico

a) Radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico.

11.6.1) Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 90 (noventa) dias, contados de forma retroativa do dia 06 de fevereiro de 2010

11.6.2) A critério da Junta Médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, também às suas expensas.

11.7) A Junta Médica, após análise dos exames complementares emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

11.8) Os critérios eliminatórios da Avaliação Médica serão divulgados oportunamente por meio do Edital de Convocação da referida Fase.

11.9) Serão aprovados nesta Fase os candidatos considerados Aptos pela Avaliação Médica, sendo considerado reprovados os demais candidatos.

11.10) No dia 15 de fevereiro de 2010 será divulgado nos termos do item 17 do presente Edital o Resultado Preliminar da Avaliação Médica que divulgará a relação dos candidatos aprovados na referida Fase.

11.11) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Médica será publicado, no dia 22 de fevereiro de 2010 o Resultado Definitivo da Fase mencionada.

12 DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

12.1) A 4ª Fase, denominada de Avaliação de Suficiência Física, será aplicada somente aos candidatos aprovados na 3ª Fase – Avaliação Médica nos termos do item 11 do presente Edital.

12.2) A Avaliação de Suficiência Física será realizada no período de 26 de fevereiro à 02 de março de 2010, e local em horário a serem previamente divulgados em Edital Específico de Convocação, que será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2010. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação nos termos do item 17

do presente edital.

12.3) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seu documento de identidade.

12.4) A Avaliação de Suficiência Física terá caráter eliminatório e será considerado apto o candidato que conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, sendo:

A) Para o sexo MASCULINO:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão em Barra	04 rep	-	2
02	Abdominal	35 rep	1 min	2
03	Flexão de Braço	20 rep	-	2
04	Corrida de meio fundo	2.300 mts	12 min	1

B) Para o sexo FEMININO:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Teste Estático de Barra	01 rep	10 segundos (mínimo)	2
02	Abdominal	25 rep	1 min	2
03	Flexão de Braço	15 rep	-	2
04	Corrida de meio fundo	1.700 mts	12 min	1

12.5) Será considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer exercício.

12.6) Os exercícios serão executados da seguinte forma:

12.6.1) Flexão na Barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

12.6.2) Teste estático de barra (sexo feminino)

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de segundos para que a candidata seja considerada apta.

12.6.3) Abdominal (Ambos os sexos)

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

12.6.3) Flexão de Braço em quatro apoios (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

12.6.4) Flexão de Braço em seis apoios (sexo feminino)

a) Posição inicial: a candidata posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo joelhos tocando o solo, ao comando de “posição”, em seis apoios: pés, mãos e joelhos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

12.6.5) Corrida de 12 minutos (Ambos os sexos)

a) Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo ou congênera devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.

12.7) Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa.

12.8) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

12.9) A Avaliação de Suficiência Física deverá ser aplicada por uma Comissão, composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

12.10) Será ELIMINADO nesta Fase, o/a candidato/a que:

- a) faltar ou chegar atrasado para o EXAME FÍSICO.
- b) for considerado INAPTO por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício ou não realizar os testes físicos nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias.
- c) na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização

do AVALIAÇÃO FÍSICA por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade.

12.11) Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes da Prova.

12.12) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

12.13) O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução dos testes, estará automaticamente eliminado do Concurso.

12.14) O resultado de cada teste deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.15) O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso, logo após a finalização do teste, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir na etapa.

12.16) O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido do documento de identidade original e em trajes apropriados (calção de ginástica, camiseta e tênis)

12.17) A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física será de responsabilidade do candidato.

12.18) No dia 08 de março de 2010 será divulgado nos termos do item 17 do presente Edital o Resultado Preliminar da Avaliação de Suficiência Física que divulgará a relação dos candidatos aprovados e reprovados na referida Fase.

12.19) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Suficiência Física será publicado, no dia 15 de março de 2010 o Resultado Definitivo da Fase mencionada.

13 DA 5ª FASE - PESQUISA SOCIAL E EXAME DOCUMENTAL

13.1) A 5ª Fase, denominada de Pesquisa Social e Exame Documental, será aplicada somente aos candidatos aprovados na 4ª Fase - Avaliação de Suficiência Física nos termos do item 12 do presente Edital.

13.2) A Pesquisa Social e Exame Documental será realizada no período de 16 à 19 de março de 2010, em local e horário a serem previamente divulgados em Edital específico de convocação, que será divulgado no dia 15 de março de 2010.

13.3) O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação nos termos do item 17 do presente edital, o qual divulgará também os critérios de avaliação da presente Fase.

13.4) A realização da Pesquisa Social e Exame Documental tem a finalidade de conhecer a vida social do futuro Guarda Municipal, diligenciando sobre a conduta do candidato. Sendo o mesmo considerado APTO ou INAPTO para frequentar o Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua e realizar as atribuições inerentes ao cargo.

13.5) A Pesquisa Social e Exame Documental terá caráter eliminatório e será por uma Comissão Específica destinada para esse fim..

13.5.1) Será fixado prazo para entrega dos seguintes documentos, nos termos do previsto em Edital Específico de Convocação desta Fase do certame:

- a) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
- e) Comprovante de regularidade de situação militar: Certificado de

Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Diploma de Conclusão do CPOR/NPOR ou documento equivalente (apenas para homens);

- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- g) Atestado de Antecedentes Policiais, expedido pela Delegacia de Polícia Administrativa da Polícia Civil;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Federal;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Federal;
- l) Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone);
- m) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- n) Cartão PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);
- o) Três fotos 3x4 recentes, iguais, descobertas e coloridas.

13.6) O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo estabelecido no Edital Específico de Convocação desta Fase do certame, qualquer uma das documentações exigidas no subitem anterior, será considerado ELIMINADO.

13.6.2) Será realizada investigação de antecedentes criminais dos candidatos, junto aos órgãos de Segurança Pública e outros órgãos emissores de qualquer documentos necessários para a Pesquisa Social e o Exame Documental.

13.7) A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Eliminado.

13.8) No dia 22 de março de 2010 será divulgado nos termos do item 17 do presente Edital o Resultado Preliminar da Pesquisa Social e Exame Documental que divulgará a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS na referida Fase.

13.9) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Pesquisa Social e Exame Documental será publicado, no dia 29 de março de 2010 o Resultado Definitivo da Fase mencionada.

14 DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1) Serão considerados aprovados no Concurso para o Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua somente os candidatos que obtiverem aprovação em todas as Fases do Concurso Público, previstas no item 08 do presente Edital.

14.2) Os candidatos aprovados pelo Concurso Público serão classificados de acordo com a suas respectivas notas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase).

14.3) A convocação para matrícula no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua obedecerá à ordem classificatória da lista de aprovados pelo Concurso Público, não gerando o fato da aprovação o direito de convocação à matrícula, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

14.3.1) Serão convocados à efetuar a matrícula no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua apenas os candidatos classificados para as vagas previstas no item 2 do presente Edital, respeitado o percentual previsto, podendo, de acordo com a conveniência da Administração Pública, sofrer alteração em relação ao

respectivo número.

14.4) Os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e não convocados para a 2ª Fase - Avaliação Psicológica serão considerados Aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha porém Eliminados do Presente Concurso e, os candidatos aprovados em TODAS as Fases do Concurso Público, mas não convocados para matrícula no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua, formarão o Cadastro de Reserva.

14.4.1) Os candidatos que formarão o cadastro de reserva serão classificados de acordo com suas respectivas pontuações na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase).

14.4.2) Os candidatos que formarão o cadastro de reserva poderão ser convocados, dentro do período de validade do concurso, respeitada a ordem de classificação, para efetuar matrícula em novas turmas no Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua. A matrícula ficará condicionada a prévia aprovação do candidato em novo Concurso Público, com exceção da 1ª Fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

14.5) A relação dos candidatos aprovados e convocados para efetivação da matrícula, assim como a relação do cadastro de reserva serão divulgadas, no dia 29 de março de 2010, através de Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ananindeua e no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO

15.1) A convocação para matrícula será realizada imediatamente após a homologação do Resultado Final do Concurso Público.

15.2) O Edital de Convocação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ananindeua e no Diário Oficial do Município.

15.3) É facultado à Prefeitura Municipal de Ananindeua exigir dos candidatos, na matrícula, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.

15.3.1) O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, toda a documentação complementar exigida terá sua matrícula indeferida quando então poderá ser convocado outro candidato do cadastro de reserva, desde que este tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público.

15.4) Será considerado desistente, perdendo direito à matrícula, o candidato que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula nos termos e condições do Edital de Convocação para o Curso Intensivo de Formação de Guarda Municipal do Município de Ananindeua;
- b) declarar expressamente sua desistência, através de documento próprio, por escrito, em qualquer fase do concurso.

16 DOS RECURSOS

16.1) Os recursos poderão ser interpostos contra as seguintes fases, das respectivas formas, respeitados os prazos a seguir:

Recursos Contra	Período do Recurso	Forma de Envio
Edital Completo do Certame	29/10/2009	Presencial
Lista Preliminar dos candidatos inscritos	De 07/12/2009 a 08/12/2009	Presencial e Internet

Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase)	De 21/12/2009 a 22/12/2009	Internet
Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase)	De 06/01/2010 a 07/01/2010	Internet
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (2ª Fase)	De 26/01/2010 a 27/01/2010	Internet
Resultado Preliminar da Avaliação Médica (3ª Fase)	De 17/02/2010 a 18/02/2010	Internet
Resultado Preliminar da Avaliação de Suficiência Física (4ª Fase)	De 09/03/2010 a 10/03/2010	Internet
Resultado Preliminar da Avaliação de Pesquisa Social e Exame de Documentos (5ª Fase)	De 23/03/2010 a 24/03/2010	Internet

16.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma "PRESENCIAL" ou "VIA INTERNET", nos prazos suprainformados.

16.2.1) Para interpor recurso pela forma Presencial, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

16.2.2) Para interpor recurso pela forma Via Internet, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio.

16.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico aos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais recursos serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso.

16.3.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

16.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.4.1) Se houver alterações, por força de impugnações, do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

16.6) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

16.7) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

16.8) A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não

cabirão recursos adicionais.

17 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

17.1) Os resultados de cada etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

17.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 17 do presente Edital.

17.3) Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 17 do presente Edital.

18 DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

18.1) FUNDAÇÃO CETAP - Endereço: Avenida Presidente Vargas, n. 158, sala 902. Bairro: Centro. CEP: 66.010-000. Belém - Pará. Endereço

19 DO CRONOGRAMA COMPLETO

19.1) O Cronograma Completo consiste em um documento disposto no ANEXO 02 do Presente Edital onde são informadas todas as datas e respectivas etapas deste concurso público.

19.2) O Cronograma Completo poderá sofrer modificação em suas datas em razão de possíveis suspensões, paralizações ou atrasos de determinadas etapas do certame, sendo mantida todas as demais disposições do presente Edital.

19.3) Toda e qualquer alteração que modifique as datas do Cronograma Completo será divulgada, nos termos do item 17 do presente Edital, através de Edital de Retificação do referido documento devidamente alterado.

19.4) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações do Cronograma Completo devendo manter-se informado sobre os Editais de Retificação que venham ser divulgados nos termos do item 17 do presente Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se

acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

19.2) A Prefeitura Municipal de Ananindeua e a FUNDAÇÃO CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.

19.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 17 do presente Edital.

19.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

19.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido para cada fase.

19.6) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital a ser publicado na forma do item 17 do presente Edital.

19.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Termo de Retificação ao presente Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 17 do presente Edital.

19.7) Caberá ao Prefeito do Município de Ananindeua a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação local.

19.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos em Conjunto com a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

19.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal ou na sede da FUNDAÇÃO CETAP e serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos.

19.9) A Comissão Central de Concursos poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

19.10) A Prefeitura Municipal de Ananindeua e a FUNDAÇÃO CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no presente concurso público.

19.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado pelo chefe do poder executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

19.12) O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura Municipal de Ananindeua, enquanto perdurar a validade do concurso.

19.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela FUNDAÇÃO CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial.

19.14) O foro da Comarca de Ananindeua - PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

19.15) Em todas as fases do concurso, os candidatos deverão estar munidos do respectivo documento de identidade, sob pena de serem impedidos de realizar a referida fase.

19.16) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19.17) Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

Luiz Cláudio Queiroz de Freitas

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Ananindeua, 28 de outubro de 2009

Língua Portuguesa	20	2,0 pts	40 pts
Matemática	15	2,0 pts	30 pts
Geografia do Brasil	13	1,2 pts	15,6 pts
História do Brasil	12	1,2 pts	14,4 pts

Português

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Concordância verbal; 8. Emprego do sinal indicativo da crase; 9. Significação das palavras.

Matemática

Resolução de situações problemas envolvendo os seguintes conteúdos:

1. Conjuntos: Operações com conjuntos, Conjuntos Numéricos e Operações no Conjunto dos Números Reais; 2. Equações e sistemas de equações: Equações do 1° e do 2° grau, sistemas de equações do 1° e do 2° grau; 3. Matemática Comercial e Financeira: Razão, Proporção, Regra de Três, Porcentagem e Juros Simples; 4. Sistemas de medidas: transformações e operações com medidas de comprimento, massa, volume e capacidade; 5. Geometria Plana: perímetro e área das principais figuras planas, semelhança de triângulos e relações métricas no triângulo retângulo.

História do Brasil

I. BRASIL COLÔNIA: 1. Entre a Cruz e a Espada: escravidão indígena no Brasil; 2. A sociedade açucareira; 3. A sociedade mineradora; 4. Atravessando o Atlântico: a família Real no Brasil (1808-1822). II. BRASIL IMPÉRIO: 1. A cafeicultura no Brasil: escravidão e trabalho livre; 2. Um conflito no Brasil Regencial: a Cabanagem no Pará; 3. A luta pela liberdade: a resistência escrava e as leis emancipacionistas; 4. A queda do trono: as questões religiosas, militar e a Proclamação da República

III. BRASIL REPÚBLICA: 1. Um conflito na jovem República: a Guerra de Canudos; 2. Uma República das oligarquias:

a) Coronelismo, b) Política dos governadores; 3. Getúlio Vargas sobe ao poder: a) A intervenção do Estado nas relações de trabalho e na cultura; 4. A implantação do "Golpe Militar" de 1964; 5. Ações de resistência contra a "Ditadura Militar": guerrilhas (urbana e do Araguaia) e manifestações culturais; 6. A Abertura política e o fim da "Ditadura Militar".

Geografia do Brasil

1. A formação histórica do território brasileiro; 2. O patrimônio ambiental do território brasileiro: a natureza, a apropriação pelo homem e as repercussões sócio espaciais; 3. Brasil - um país urbano industrial: o espaço industrial e os novos investimentos; 4. Urbanização: características, as metrópoles e as cidades médias, os principais problemas urbanos; 5. O meio rural: a agricultura, sua importância no contexto econômico do país; 6. População brasileira: crescimento e distribuição; 7. As regiões geoeconômicas do Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-sul: formação histórica-territorial, apropriação da natureza pelo homem

e a produção econômica, dinâmica populacional e organização do espaço rural e urbano; 8. A recente configuração geográfica do espaço paraense: apropriação da natureza; as implicações sócio-ambientais; os grandes projetos – importância na (re)estruturação; as novas fronteiras econômicas do Pará.

ANEXO 01 Conteúdos Programáticos

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, sendo:

Disciplina	Questões	Pontos	Total
------------	----------	--------	-------

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2009
ANEXO 02 - CRONOGRAMA COMPLETO**

Descrição	2009	
01	Afixação do Edital	28/10
02	Recurso contra o Edital	29/10
03	Julgamento dos recursos contra o Edital	30/10
04	Resposta dos recursos e divulgação do Edital definitivo	31/10
05	Período de Inscrição	02 a 30/11
06	Prazo pra solicitação de condição especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	02/11 a 20/12
07	Afixação da lista provisória dos candidatos inscritos: Inscrições Deferidas e Indeferidas	04/12
08	Confirmação das Inscrições	07 e 08/12
09	Julgamento de recursos interpostos contra a Confirmação das inscrições	09 a 13/12
10	Homologação das inscrições / Divulgação dos locais das provas	14/12
11	Realização da 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	20/12
12	Afixação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	20/12
13	Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	21 e 22/12
14	Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar	23/12 a 04/01/2010
	2010	
15	Afixação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	05/01
16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	05/01
17	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	06 e 07/01
18	Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	08 a 11/01
19	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha / Convocação para a 2ª Fase: Avaliação Psicológica	12/01
20	Realização da 2ª Fase: Avaliação Psicológica	16 à 19/01
21	Resultado Preliminar da 2ª fase: Avaliação Psicológica	25/01

22	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	26 e 27/01
23	Resultado final da Avaliação Psicológica / Convocação para a 3ª fase: Avaliação Médica	02/02
24	Realização da 3ª Fase: Avaliação Médica	06 à 09/02
25	Resultado Preliminar da 3ª Fase: Avaliação Médica	15/02
26	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Médica	17 e 18/02
27	Resultado final da Avaliação Médica / Convocação para a 4ª fase: Avaliação de Suficiência Física	22/02
28	Realização da Avaliação de Suficiência Física	26/02 à 02/03
29	Resultado Preliminar da 4ª fase: Avaliação Suficiência Física	08/03
30	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Suficiência Física	09 e 10/03
31	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar Avaliação de Suficiência Física	11 à 14/03
32	Resultado final Avaliação de Suficiência Física / Convocação para a 5ª fase: Pesquisa Social e Exame Documental	15/03
33	Realização da 5ª fase: Pesquisa Social e Exame Documental	16 à 19/03
34	Resultado Preliminar da 5ª fase: Pesquisa Social e Exame Documental	22/03
35	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Pesquisa Social e Exame Documental	23 e 24/03
36	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar Pesquisa Social e Exame Documental	25 à 28/03
37	Resultado final Pesquisa Social e Exame Documental	29/03
38	Homologação do Resultado Final	29/03